GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ROTEIRO DE AUTOINSPEÇÃO Nº 76 e DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO SANITÁRIO

REVISÃO 01/2023

01 – Razão Social: _____

02 – Nome Fantasia: _____

03 – Personalidade Jurídica: ( ) Pessoa Jurídica ( ) Pessoa Física **03.1 – CNPJ/CPF nº** _____

04 – Endereço: _____

05 – Nº _____ **06 – Complemento:** _____ **07 – CEP nº** _____

08 – Bairro: _____ **09 – Município:** _____

10 – UF: ___ **11 – Telefone:** _____ **12 – E-mail:** _____

13 – Atividades a serem desenvolvidas:

Selecionar (X)	CNAE	ATIVIDADE
	5914-6/00	Cinema

Legenda: S – Sim; **N** – Não; **NA** – Não se aplica à atividade desenvolvida;
CF – Conformidade* *a ser preenchido pelo fiscal no momento da inspeção.

ROTEIRO DE AUTOINSPEÇÃO

ITENS NECESSÁRIOS	S	N	NA	CF *
Realiza a limpeza das salas com aparelhos de aspiração?				
Mantém o mobiliário em perfeito estado de conservação?				
O local dispõe de instalações sanitárias em lugar discreto, de fácil acesso, identificadas e conservadas higienicamente limpas?				
Os banheiros estão supridos de sabonete líquido, papel toalha e lixeira com tampa acionadas por pedal?				
Mantém higienicamente limpas, tanto as salas de entradas como as de espera ou as de acomodação?				
Possui avisos de advertência sobre a proibição de fumar em quaisquer ambientes do local?				
Possui Licença do Corpo de Bombeiros?				
Dispõe de Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos sistemas de climatização?				
Para exibição de filmes em terceira dimensão - 3D, são disponibilizados, para cada espectador, óculos apropriados para tal finalidade, devidamente higienizados e embalados individualmente em plástico estéril com fechamento a vácuo ou óculos descartáveis?				
Nos locais onde os óculos são distribuídos, existe afixado cartaz com o seguinte informe**: "Óculos higienizados nos termos da Lei Estadual nº 15.448/2011"**, com indicação do telefone e endereço dos órgãos estaduais responsáveis pela vigilância sanitária e pela defesa do consumidor, para reclamações em caso de irregularidades?				
O serviço de alimentação segue as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos?				

Legislações: Art. 41 da Lei Municipal 6.822/2016; Art. 12 da Lei Estadual 6.320/83; Art. 3º do Decreto Estadual 8.262/14; Art. 1º, parágrafo único da Lei Estadual 15.448/11; Art. 1º da Lei Nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018; RDC 216/2004

OBS: 1 – A Autoridade Sanitária Fiscalizadora, no exercício de suas atribuições, poderá exigir outros itens legislação.
2– Este roteiro poderá ser revisto pela Vigilância Sanitária Municipal, sempre que necessário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO SANITÁRIO

DECLARO ESTAR CIENTE DESTA NORMA E DEMAIS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES PARA A ATIVIDADE PRETENDIDA E ME COMPROMETO AO CUMPRIMENTO DAS MESMAS, ASSEGURANDO A QUALIDADE DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS OFERECIDOS.

_____
Assinatura do Representante Legal

Data: ____/____/_____